

# Anexo 04 – Recomendação nº 4: garantir o envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade

---

## 1. Resumo

- 01 O CCWG de responsabilidade recomendou sete poderes da comunidade que devem estar disponíveis para melhorar a responsabilidade da ICANN e garantir a participação da comunidade.
- 02 Esses “poderes da comunidade” são:
1. Rejeitar um planejamento estratégico de cinco anos, um planejamento operacional de cinco anos, um planejamento operacional e orçamento anuais ou um orçamento das funções da IANA.
  2. Rejeitar uma alteração no estatuto padrão da ICANN
  3. Aprovar uma alteração no estatuto fundamental e/ou no contrato social e/ou aprovar a venda da ICANN ou outra alienação de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN.
  4. Destituir um membro da diretoria da ICANN
  5. Destituir toda a diretoria da ICANN.
  6. Iniciar um processo de revisão independente (IRP) vinculativo (onde uma decisão de painel pode ser aplicada em qualquer tribunal que reconheça resultados de arbitragem internacional), ou uma solicitação de reconsideração não vinculativa (em que a diretoria da ICANN seja obrigada a reconsiderar uma decisão recente ou ação/inação da diretoria ou da equipe da ICANN).
  7. Rejeitar uma decisão da diretoria da ICANN relacionada a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento de qualquer processo de separação da IANA pós transição (PTI) para as funções de nomes da IANA.
- 03 Os poderes e processos da comunidade associados foram desenvolvidos para garantir que as partes interessadas não possam exercer de maneira solitária nenhum desses poderes e que, em nenhuma circunstância, um único segmento da comunidade possa bloquear o uso de um poder.








## 2. Recomendações do CCWG de responsabilidade

- 04 O CCWG de responsabilidade recomenda:

- definir os seguintes poderes da comunidade como estatuto fundamental:
  1. Rejeitar um planejamento estratégico de cinco anos, um planejamento operacional de cinco anos, um planejamento operacional e orçamento anuais ou um orçamento das funções da IANA.
  2. Rejeitar uma alteração no estatuto padrão da ICANN
  3. Aprovar uma alteração no estatuto fundamental e/ou no contrato social e/ou aprovar a venda da ICANN ou outra alienação de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN.
  4. Destituir um membro da diretoria da ICANN
  5. Destituir toda a diretoria da ICANN.
  6. Iniciar um IRP vinculativo (no qual uma decisão de painel pode ser aplicada em qualquer tribunal que reconheça resultados de arbitragem internacional), ou uma solicitação de reconsideração não vinculativa (em que a diretoria da ICANN seja obrigada a reconsiderar uma decisão recente ou ação/inação da diretoria ou da equipe da ICANN).
  7. Rejeitar decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento de qualquer processo de separação da PTI para as funções de nomes da IANA.
- Acréscimo no Estatuto da ICANN que determina que, se toda a diretoria da ICANN for destituída, uma diretoria provisória assumirá somente durante o tempo necessário para tramitar o processo de seleção e eleição da diretoria substituta. As organizações de apoio (SOs), comitês consultivos (ACs) e o comitê de indicação (NomCom) criarão processos de substituição que garantam que a diretoria provisória não exerça sua função por mais de 120 dias. A diretoria provisória terá os mesmos poderes e deveres que a diretoria substituída. Ter uma diretoria em exercício durante todo o tempo é essencial para a continuidade operacional da ICANN e também um requisito jurídico.
  - O Estatuto da ICANN determinará que, com exceção das circunstâncias em que forem necessárias decisões urgentes para proteger a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS, a diretoria provisória consultará a comunidade, por meio das lideranças das SOs e dos ACs, antes de tomar decisões importantes. Quando for o caso, a diretoria provisória também consultará o fórum da comunidade da ICANN antes de tomar qualquer medida que implique uma mudança material na estratégia, nas políticas ou na administração da ICANN, inclusive a substituição do presidente e do CEO em exercício.
  - Observação: são apresentadas informações mais detalhadas sobre os poderes na próxima seção, e os detalhes de como podem ser usados esses poderes encontram-se no Anexo 2.
- Que haja uma exceção para rejeitar o estatuto padrão nos casos em que a alteração no estatuto padrão constitua o resultado de um processo de desenvolvimento de política. A exceção seria a seguinte:
  - O estatuto fundamental exigiria que a diretoria da ICANN não combinasse a aprovação de alterações no Estatuto da ICANN que constituam o resultado de um processo de desenvolvimento de política com nenhuma outra alteração no estatuto.

- O estatuto fundamental exigiria que a diretoria da ICANN indicasse claramente se uma alteração no Estatuto da ICANN constitui o resultado de um processo de desenvolvimento de política ao aprová-la.
- O estatuto fundamental exigiria que, se a alteração no Estatuto da ICANN fosse o resultado de um processo de desenvolvimento de política, a SO que liderou o processo de desenvolvimento de política deve apoiar formalmente a realização de um fórum da comunidade e exercer o poder de rejeitar a alteração no estatuto. Se a SO que liderou o processo de desenvolvimento de política que exige a alteração no estatuto não apoiar a realização de um fórum da comunidade ou o exercício do poder de rejeitar o estatuto, o poder da comunidade de rejeitar o estatuto não poderá ser usado.

### 3. Explicação detalhada das recomendações

 <p><b>REJEITAR O ORÇAMENTO OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/ OPERACIONAL</b></p>	 <p><b>REJEITAR ALTERAÇÕES NO ESTATUTO PADRÃO DA ICANN</b></p>	 <p><b>APROVAR ALTERAÇÕES NO ESTATUTO FUNDAMENTAL OU NO CONTRATO SOCIAL OU EM VENDAS DE DETERMINADOS ATIVOS</b></p>	
 <p><b>DESTITUIR MEMBROS DA DIRETORIA DA ICANN</b></p>	 <p><b>DESTITUIR TODA A DIRETORIA DA ICANN</b></p>	 <p><b>INICIAR PROCESSO DE REVISÃO INDEPENDENTE OU SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA COMUNIDADE</b></p>	 <p><b>REJEITAR DECISÕES DA DIRETORIA DA ICANN EM RELAÇÃO A REVISÕES DAS FUNÇÕES DA IANA</b></p>

- 05 O CCWG de responsabilidade propôs um conjunto de sete poderes da comunidade, criados para dar autonomia à comunidade, a fim de que esta possa manter a ICANN responsável pelos princípios da organização (missão, compromissos e valores essenciais).
- 06 **Os poderes propostos para a comunidade são:**

O poder de rejeitar o orçamento da ICANN, o orçamento das funções da IANA ou os planejamentos estratégicos e operacionais da ICANN

O poder de rejeitar alterações no estatuto padrão da ICANN

O poder de destituir membros da diretoria da ICANN

O poder de destituir toda a diretoria da ICANN

O poder de aprovar alterações no estatuto fundamental e/ou no contrato social e/ou aprovar a venda da ICANN ou outra alienação de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN

O poder de iniciar um IRP vinculativo ou uma solicitação de reconsideração não vinculativa

O poder de rejeitar decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento de um processo de separação da PTI

---

07 É importante observar que os poderes acima, bem como a criação de um grupo de trabalho entre comunidades sobre separação<sup>1</sup> (conforme exigido pelas dependências do CWG de administração), podem ser aplicados pelo uso do IRP da comunidade ou do poder da comunidade de destituir toda a diretoria.

08 Se a diretoria da ICANN recusar ou não atender a uma decisão da comunidade autônoma de usar o direito legal de destituir um membro da diretoria da ICANN ou de destituir toda a diretoria da ICANN (ou à indicação de um diretor pela comunidade autônoma), a comunidade autônoma poderá resolver a recusa com a apresentação de uma denúncia em um tribunal com jurisdição; não é necessário que a comunidade autônoma inicie ou realize outros processos de aplicação como mediação ou um IRP para aplicar o poder.

09 **O poder de rejeitar o orçamento ou os planejamentos estratégicos e operacionais da ICANN**

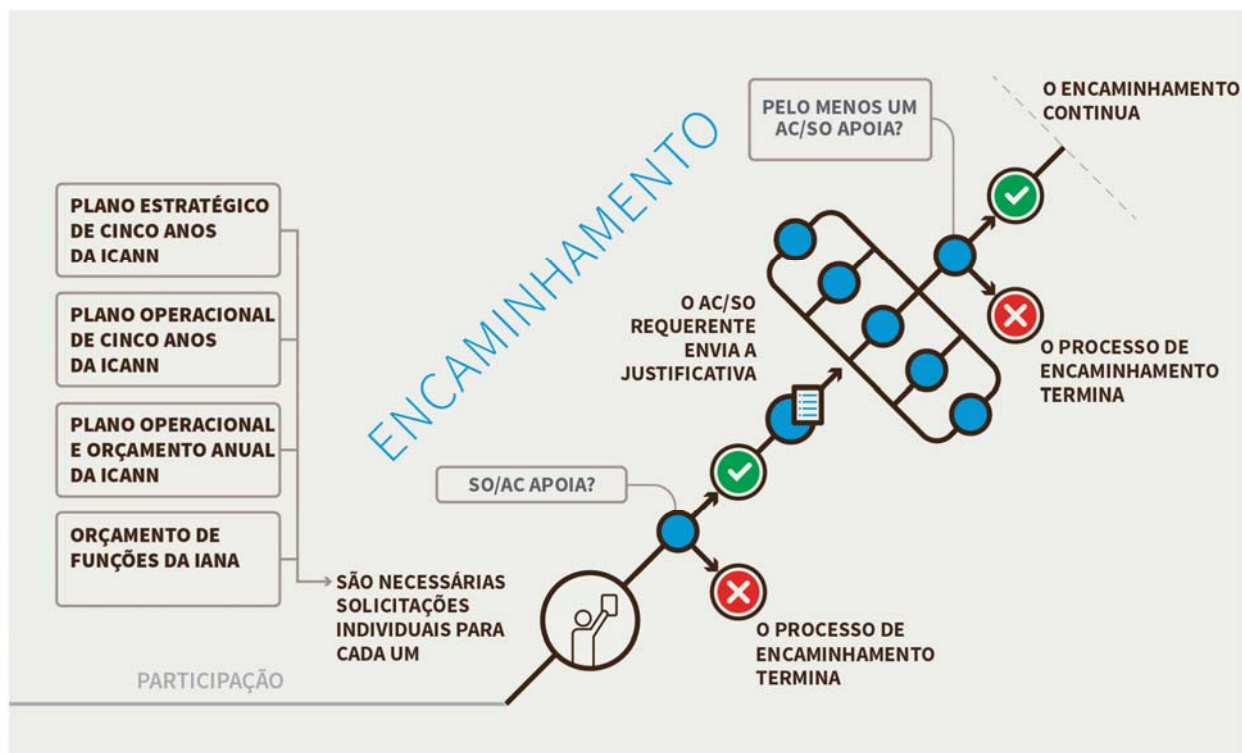
10 O direito de definir orçamentos e orientações estratégicas é um poder de governança essencial para qualquer organização. Ao alocar recursos e definir os objetivos aos quais esses recursos são direcionados, os planejamentos estratégicos, os planejamentos operacionais e os orçamentos afetam significativamente o que a ICANN faz e como ela efetivamente cumpre sua função. A comunidade da ICANN já desempenha uma função ativa ao oferecer contribuições a

---

<sup>1</sup> Se a revisão das funções da IANA do CWG de administração considerar que é necessário um processo de separação para as funções da IANA relacionadas a nomes, ela recomendará a criação de um grupo de trabalho entre comunidades sobre separação. Essa recomendação deverá ser aprovada pela maioria qualificada dos conselhos da organização de apoio a nomes genéricos e da organização de apoio a nomes de domínio com códigos de países, de acordo com os respectivos procedimentos normais para determinar a maioria qualificada, e deverá ser aprovada pela diretoria da ICANN após um período de comentários públicos e também pela comunidade autônoma.

esses documentos essenciais por meio da participação nos processos de consulta que a ICANN organiza.

- 11 Para fornecer mais proteções de responsabilidade, o CCWG de responsabilidade propôs que seja concedido à comunidade autônoma o poder de rejeitar:
- O planejamento estratégico de cinco anos da ICANN
  - O planejamento operacional de cinco anos da ICANN
  - O planejamento operacional e o orçamento anuais da ICANN
  - Orçamento de funções da IANA



- 12 O CCWG de responsabilidade determinou que seria necessária uma petição separada para cada orçamento, planejamento estratégico ou planejamento operacional que fosse contestado. Um orçamento, planejamento estratégico ou planejamento operacional somente poderia ser contestado se fossem levantadas questões significativas na fase de participação que não foram abordadas antes da aprovação.
- 13 A fim de reforçar a abordagem participativa, transparente e ascendente que a ICANN usa atualmente para que a comunidade participe de documentos orçamentários da ICANN, o CCWG de responsabilidade recomenda incluir um processo de consulta semelhante no Estatuto da ICANN tanto para o orçamento das funções da IANA como para o orçamento da ICANN. O estatuto deve garantir que sejam disponibilizados detalhes suficientes do orçamento de maneira pontual para que a comunidade possa avaliar cuidadosamente as questões orçamentárias e fornecer uma contribuição informada e construtiva (e para que essa

contribuição seja completamente considerada) antes de a diretoria tomar decisões sobre questões orçamentárias.

- 14 Uma decisão da comunidade de rejeitar um orçamento ou planejamento após a aprovação da diretoria da ICANN deverá basear-se em uma inconsistência percebida em relação à finalidade, à missão e à função estabelecidas no contrato social e no Estatuto da ICANN, ao interesse público global, às necessidades das partes interessadas da ICANN, à estabilidade financeira ou a outros assuntos de interesse da comunidade. O veto somente poderá estar relacionado a questões que tenham sido levantadas em consultas públicas realizadas antes da aprovação do orçamento ou planejamento pela diretoria.
- 15 Uma SO ou AC que seja participante decisório da comunidade autônoma e que iniciar uma petição para rejeitar um orçamento, planejamento estratégico ou planejamento operacional deverá divulgar uma justificativa e obter apoio a sua petição de pelo menos outro participante decisório, de acordo com o processo de encaminhamento.
- 16 Os processos de encaminhamento e aplicação para rejeitar um planejamento estratégico, planejamento operacional ou orçamento são detalhados na recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participação, encaminhamento, aplicação.
- 17 Se o poder da comunidade de rejeitar o orçamento anual for usado, deverá ser implementado um orçamento provisório. Um orçamento provisório é aquele que fornece financiamento contínuo para funções essenciais da ICANN enquanto são resolvidas as questões que levaram a comunidade autônoma a usar o poder. Ele deverá basear-se nas operações atuais da ICANN, de acordo com regras elaboradas no processo de implementação (que constituirão uma “abordagem definida” pública e transparente para o orçamento provisório).
- 18 O CCWG de responsabilidade também recomenda que o conceito de orçamento provisório seja incorporado ao estatuto fundamental, inclusive a responsabilidade do diretor executivo financeiro da ICANN de estabelecer o orçamento provisório de acordo com a abordagem definida.

## 19 **O orçamento das funções da IANA**

- 20 Com este poder, a comunidade poderá considerar o orçamento das funções da IANA como um orçamento separado. O orçamento das funções da IANA atualmente faz parte do planejamento operacional e orçamento anuais da ICANN.
- 21 De acordo com a proposta final do CWG de administração, uma relação detalhada dos custos da IANA, conforme definidos no orçamento das funções da IANA, deve incluir “custos diretos para o departamento da IANA”, “custos diretos para recursos compartilhados” e “alocação de funções de apoio”. Além disso, a proposta final do CWG de administração afirma que esses custos devem ser pormenorizados em custos ainda mais específicos relacionados a cada função no nível do projeto ou com mais detalhes, se necessário.
- 22 O orçamento das funções da IANA exige proteção, conforme recomendado pela proposta final do CWG de administração. O orçamento das funções da IANA deve ser gerenciado com cuidado e não pode ser diminuído (sem contribuição pública), independentemente do status de outras partes do orçamento.
- 23 O CCWG de responsabilidade recomenda que haja dois processos distintos com relação ao poder da comunidade de rejeitar o orçamento das funções da IANA e ao poder da comunidade de rejeitar o orçamento da ICANN, atendendo aos requisitos do CWG de administração. O uso do poder da comunidade de rejeitar o orçamento da ICANN não afetaria o orçamento das funções da IANA, e uma rejeição do orçamento das funções da IANA não afetaria o orçamento da ICANN.

- 24 Os processos de encaminhamento e aplicação para rejeitar um orçamento das funções da IANA são detalhados na recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participação, encaminhamento, aplicação.
- 25 Se o poder for usado para rejeitar o orçamento anual das funções da IANA, deverá ser implementado um orçamento provisório (os detalhes referentes ao orçamento provisório estão atualmente em elaboração, conforme indicado acima para o orçamento da ICANN).
- 26 O CCWG de responsabilidade recomenda que a abordagem do orçamento provisório seja incorporada ao estatuto fundamental, inclusive a responsabilidade do diretor executivo financeiro da ICANN de estabelecer o orçamento provisório de acordo com a abordagem definida.
- 27 O CCWG de responsabilidade reconhece a necessidade de que o CWG de administração (ou um grupo de implementação sucessor) elabore uma proposta de processo para a definição e a revisão do orçamento específico de operações das funções da IANA. Esse processo será uma contribuição fundamental para a implementação deste poder específico.
- 28 O CWG de administração talvez queira detalhar o processo de planejamento pelo qual o orçamento das funções da IANA é definido como parte de seu programa de trabalho de implementação, inclusive o nível de detalhes necessário a ser fornecido para a contribuição da comunidade e o cronograma de consultas e aprovações. O CCWG de responsabilidade limita suas exigências às definidas nesta recomendação.
- 29 Na implementação, qualquer processo por meio do qual uma parte ou todo o orçamento das funções da IANA seja submetido a rejeição deve incluir a voz das comunidades operacionais atendidas pelas funções da IANA (isto é, nomes de domínio, recursos de números e parâmetros de protocolo). O processo também deve ser implementado de modo a garantir o fornecimento estável e contínuo das funções da IANA e o devido fornecimento dos níveis de serviço contratuais às respectivas comunidades operacionais.

### 30 **O poder de rejeitar alterações no estatuto padrão da ICANN**

- 31 Além da proteção contra a possibilidade de que a diretoria da ICANN altere unilateralmente o estatuto fundamental sem consultar a comunidade, o CCWG de responsabilidade recomenda que a comunidade autônoma tenha o poder de rejeitar alterações no estatuto padrão da ICANN depois que a diretoria os aprovar, mas antes que as alterações entrem em vigor.
- 32 As alterações aprovadas pela diretoria levariam 30 dias para entrar em vigor, possibilitando que a comunidade autônoma decida se deve iniciar uma petição para rejeitar a alteração.
- 33 Este poder, com relação ao estatuto padrão, é um processo de rejeição usado para indicar à diretoria da ICANN que a comunidade autônoma não concorda com uma alteração aprovada pela diretoria. Ele não possibilita que a comunidade autônoma reescreva uma alteração no estatuto padrão que tenha sido proposta pela diretoria.
- 34 É importante observar que o CCWG de responsabilidade tem cuidado para tentar não alterar os principais processos de tomada de decisões da ICANN. As ferramentas que ele propôs para melhorar a responsabilidade geralmente se destinam a questões de toda a ICANN, e não ao desenvolvimento de políticas nas SOs. No entanto, o poder de rejeitar uma alteração no estatuto padrão poderia interferir na implementação de um processo de desenvolvimento de política que exigisse essa alteração.
- Para garantir que esse poder não interfira nos processos de desenvolvimento de política ascendentes da ICANN, o CCWG de responsabilidade acrescentou uma exceção ao poder de rejeitar o estatuto padrão, de modo a garantir que uma alteração no estatuto que constitua o resultado de um processo de desenvolvimento de política não possa ser

rejeitada após ser aprovada pela diretoria da ICANN sem a aprovação da SO que liderou o processo de desenvolvimento de política.

- 35 Os processos de encaminhamento e de aplicação deste poder são descritos na recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participação, encaminhamento e aplicação, com a seguinte exceção:
- O CCWG de responsabilidade propõe que haja uma exceção para rejeitar o estatuto padrão nos casos em que a alteração no estatuto padrão constituir o resultado de um processo de desenvolvimento de política. A exceção seria a seguinte:
    - O estatuto fundamental exigiria que a diretoria da ICANN não combinasse a aprovação de alterações no Estatuto da ICANN que constituam o resultado de um processo de desenvolvimento de política com nenhuma outra alteração no estatuto.
    - O estatuto fundamental exigiria que a diretoria da ICANN indicasse claramente se uma alteração no Estatuto da ICANN constitui o resultado de um processo de desenvolvimento de política ao aprová-la.
      - O estatuto fundamental, ao abordar a rejeição de uma alteração no Estatuto da ICANN, exigiria que, se essa alteração constituísse o resultado de um processo de desenvolvimento de política, a SO que liderou o processo de desenvolvimento de política deve apoiar formalmente a realização de um fórum da comunidade e o exercício do poder de rejeitar a alteração no estatuto.
      - Se a SO que liderou o processo de desenvolvimento de política que exige a alteração no Estatuto da ICANN não apoiar a realização de um fórum da comunidade ou o exercício do poder de rejeitar o estatuto, o poder da comunidade de rejeitar o estatuto não poderá ser usado.
- 36 **O poder de aprovar alterações no estatuto fundamental e/ou no contrato social e/ou aprovar a venda da ICANN ou outra alienação de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN**
- 37 A fim de proteger contra a possibilidade de que a diretoria da ICANN altere unilateralmente o estatuto da ICANN e/ou o contrato social sem consultar a comunidade, o CCWG de responsabilidade determinou que o processo de consulta à comunidade deve ser reforçado no estatuto fundamental.
- 38 O conjunto proposto do estatuto fundamental seria mais difícil de alterar que o estatuto padrão por dois motivos:
- A autoridade para alterar o estatuto fundamental e/ou o contrato social seria compartilhada entre a diretoria da ICANN e a comunidade autônoma.
  - O limite mínimo de apoio necessário da diretoria da ICANN para alterar o estatuto fundamental seria significativamente mais alto que o limite para alterar o estatuto padrão.
- 39 O CCWG de responsabilidade enfatiza a importância de que a diretoria da ICANN e a comunidade autônoma possam definir um novo estatuto fundamental e/ou contrato social com o tempo ou alterar ou remover os existentes para garantir a adaptação da ICANN ao ambiente da Internet, que está em constante transformação.



40 O mesmo processo de encaminhamento se aplica à venda da ICANN ou outra alienação de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN.

41 **O processo de encaminhamento para este poder são os seguintes:**

42 **Etapa 1. A diretoria da ICANN publica sua aprovação de uma alteração no estatuto fundamental e/ou no contrato social e/ou da venda da ICANN ou de outra alienação de todos ou consideravelmente todos os ativos da ICANN**

---

43 **Etapa 2. Realização de um fórum da comunidade**

44 (30 dias para organizar e realizar o evento a partir da data da publicação por parte da diretoria)

- ⊙ Espera-se que este fórum envolva somente métodos de participação remota, como reuniões do tipo teleconferências e com Adobe Connect, durante um período de um ou dois dias, no máximo. A menos que o momento apropriado permita que os participantes se encontrem em uma reunião da ICANN previamente programada, não se espera que seja realizada uma reunião presencial.
  - ⊙ O fórum da comunidade será aberto a todos os participantes interessados, e a ICANN fornecerá serviços de apoio, inclusive a publicação de gravações e transcrições.
  - ⊙ Os representantes da diretoria da ICANN deverão comparecer e estar preparados para tratar das questões levantadas.
  - ⊙ O objetivo do fórum da comunidade é o compartilhamento de informações (a justificativa para a petição etc.) e a apresentação de opiniões sobre a petição por parte da comunidade. Da mesma forma, qualquer SO ou AC pode divulgar por escrito suas opiniões preliminares sobre o exercício deste poder da comunidade.
  - ⊙ O fórum da comunidade não tomará decisões nem buscará consenso. Ele não decidirá se a petição será levada à etapa decisória, embora a questão possa ser resolvida antes ou durante o fórum da comunidade. A resolução de uma questão será confirmada pelos participantes decisórios que apoiaram a petição por meio de consenso formal, de acordo com seus próprios mecanismos, de que o processo de encaminhamento deve ser interrompido.
  - ⊙ O fórum da comunidade deverá ser gerenciado/moderado de maneira justa e imparcial.
  - ⊙ Se os participantes decisórios relevantes determinarem a necessidade de mais deliberações, poderão ser realizadas uma segunda e uma terceira sessões do fórum da comunidade.
  - ⊙ A equipe da ICANN fará e publicará um registro público do(s) fórum(ns), inclusive de todo o material enviado por escrito.
- 

45 **Etapa 3. Decisão de usar um poder da comunidade como uma comunidade autônoma**

46 (21 dias a partir da conclusão do fórum da comunidade)

- ⊙ Se três ou mais participantes decisórios apoiarem e não houver mais de uma objeção no período de 21 dias, a comunidade autônoma usará seu poder para aprovar a alteração no estatuto fundamental ou contrato social.
  - ⊙ Se os limites necessários não forem alcançados durante o período de 21 dias, o encaminhamento será encerrado sem que a alteração no estatuto fundamental ou contrato social seja aprovada.
- 

47 **Etapa 4. Recomendações à diretoria da ICANN**

48 (1 dia)

- ⊙ A comunidade autônoma comunicará sua decisão à diretoria.
- 

49 **O poder de destituir membros da diretoria da ICANN**

50 O poder de destituir membros da diretoria da ICANN possibilitaria a destituição de um diretor da ICANN antes do término de seu mandato atual. Isto era um requisito formal do CWG de administração. Observe-se que este poder se aplica somente a membros da diretoria da ICANN com poder de voto, e não a contatos (os quais, enquanto membros da diretoria sem poder de voto, não são considerados diretores de acordo com a legislação da Califórnia).

51 Dado que os membros da diretoria da ICANN podem ser indicados de duas formas consideravelmente distintas – (1) por indicação específica de uma SO ou AC, ou (2) por indicação do comitê de indicação –, os processos para destituir cada tipo de diretor serão diferentes.

52 Nos casos em que a SO ou o AC indicador perceber que há um problema envolvendo o diretor que indicou, poderá ser usado o processo de encaminhamento a seguir para determinar se é recomendada a destituição do diretor.

- É importante observar que este poder somente poderá ser usado uma vez durante o mandato de um diretor se o processo de encaminhamento chegar à etapa de realização de um fórum da comunidade, como descrito acima, e depois falhar em destituir o diretor.

53 Como condição para ser indicado por uma SO ou um AC ou pelo comitê de indicação e ter um assento na diretoria, cada diretor indicado deverá assinar um acordo irrevogável que:

- Expresse um compromisso contratual que: (1) reconheça que a SO ou o AC indicador ou, para diretores indicados pelo comitê de indicação, a comunidade autônoma tem o direito de destituir o diretor de seu cargo a qualquer momento e por qualquer motivo por meio dos processos definidos no Estatuto da ICANN (conforme descrito abaixo); e (2) confirme que o serviço como membro da diretoria da ICANN não constitui vínculo empregatício nem outro tipo de relacionamento com a ICANN, a comunidade autônoma, as SOs, os ACs, o comitê de indicação ou os agentes de qualquer uma destas entidades que conceda quaisquer direitos de devido processo relacionados à rescisão do serviço como diretor além dos especificados no estatuto.
- Determine uma demissão irrevogável condicional da diretoria da ICANN que entre automaticamente em vigor com uma decisão final de destituição por meio do processo de destituição de um diretor ou do processo de destituição de toda a diretoria no momento da comunicação dessa decisão à diretoria (conforme estabelecido abaixo).

54 Indenização associada à destituição de membros da diretoria da ICANN:

- Se um diretor iniciar um processo judicial relacionado a sua destituição (por exemplo, um diretor que alegar que foi caluniado na justificativa por escrito que solicitou sua destituição), a ICANN fornecerá indenização e adiantará as custas conforme estabelecido abaixo.
- A indenização será disponibilizada (1) a um membro de uma SO, de um AC, do comitê de indicação ou da comunidade autônoma (2) que atuar como representante dessa organização ou comitê (3) para medidas tomadas por esse representante nessa capacidade, de acordo com processos e procedimentos estabelecidos no estatuto (por exemplo, o presidente de uma SO que enviar uma justificativa por escrito para a destituição de um diretor).
- Conforme exigido pela legislação da Califórnia e em consonância com o atual Estatuto da ICANN, a indenização somente será disponibilizada se as medidas forem tomadas (1) de boa fé e (2) de modo que a pessoa indenizada acredite que corresponda aos melhores interesses da ICANN.
- As orientações para normas de conduta que serão entendidas como sendo de boa fé (por exemplo, realizar devida diligência razoável quanto à veracidade de uma declaração) serão elaboradas na linha de trabalho 2.
- A indenização cobrirá os valores realmente e razoavelmente incorridos em relação ao processo judicial, como honorários advocatícios razoáveis de no máximo um escritório, julgamentos e acordos, aprovados pela diretoria a seu critério.
- A ICANN adiantará fundos para cobrir as despesas de defesa quando a pessoa que atender aos requisitos estabelecidos acima se comprometer a devolver à ICANN os valores recebidos para despesas se for considerado, em última análise, que estes não atenderam aos requisitos para indenização.

55 **Diretores indicados pelo comitê de indicação (e indicados pela comunidade autônoma)**

56 **Etapa 1. Acionamento da destituição de um diretor da ICANN por petição da comunidade**

57 (21 dias a partir da publicação oficial da petição original)



- ⊙ Iniciar uma petição em um SO ou AC que seja um participante decisório da comunidade autônoma.
- ⊙ Qualquer pessoa pode iniciar uma petição como primeira etapa para usar um poder da comunidade. Uma petição deve ser apoiada por uma justificativa por escrito que declare os motivos para a solicitação de destituição.
- ⊙ Para que a petição seja aceita, a SO ou AC, de acordo com seus próprios mecanismos, deverá aceitá-la.
- ⊙ Antes de concluir a fase de petição, o diretor e o presidente da diretoria afetados (ou vice-presidente, conforme apropriado) são convidados a um diálogo, que também inclui as pessoas que apresentarem a petição e o presidente da SO ou do AC no qual a petição está sendo analisada. A finalidade do diálogo é obter uma compreensão completa das questões que deram origem à petição e analisar se há outras formas de lidar com as preocupações.
- ⊙ Se a SO ou o AC não aprovarem a petição no prazo de 21 dias, o processo de encaminhamento será encerrado.
- ⊙ Se a SO ou AC aprovar a petição, ela poderá passar à próxima etapa.

58 **Etapa 2. Acionar revisão por petição da comunidade, parte dois**

59 (7 dias a partir do final da etapa anterior)



- ⦿ A SO ou AC que aprovar a petição entrará em contato com os outros participantes decisórios na comunidade autônoma para solicitar o apoio deles à petição. Pelo menos mais um participante decisório deverá apoiar a petição (para um mínimo de dois) para que seja organizado um fórum da comunidade a fim de discutir a questão.
- ⦿ Se a petição não obtiver o nível exigido de apoio no prazo de sete dias, o processo de encaminhamento será encerrado.
- ⦿ Se pelo menos dois participantes decisórios apoiarem a petição no prazo de sete dias, será organizado um fórum da comunidade.

---

60 **Etapa 3. Realização de um fórum da comunidade**

61 (21 dias para organizar e realizar o evento a partir da data da decisão de realizá-lo)



- ⊙ Espera-se que este fórum envolva somente métodos de participação remota, como reuniões do tipo teleconferências e com Adobe Connect, durante um período de um ou dois dias, no máximo. A menos que o momento apropriado permita que os participantes se encontrem em uma reunião da ICANN previamente programada, não se espera que seja realizada uma reunião presencial.
- ⊙ O fórum da comunidade será aberto a todos os participantes interessados, e a ICANN fornecerá serviços de apoio. O membro da diretoria da ICANN que constituir o sujeito da petição será convidado a comparecer, e espera-se que compareça e esteja preparado para tratar das questões levantadas.
- ⊙ O objetivo do fórum da comunidade é o compartilhamento de informações (a justificativa para a petição etc.) e a apresentação de opiniões sobre a petição por parte da comunidade. Da mesma forma, qualquer SO ou AC poderá divulgar por escrito suas opiniões preliminares sobre o exercício desse poder da comunidade.
- ⊙ O fórum da comunidade não tomará decisões nem buscará consenso. Ele não decidirá se a petição será levada à etapa decisória, embora a questão possa ser resolvida antes ou durante o fórum da comunidade. A resolução de uma questão será confirmada pelos participantes decisórios que apoiaram a petição por meio de consenso formal, de acordo com seus próprios mecanismos, de que o processo de encaminhamento deve ser interrompido.
- ⊙ O fórum da comunidade deverá ser gerenciado/moderado de maneira justa e imparcial.
- ⊙ Se as SOs ou ACs correspondentes determinarem a necessidade de mais deliberações, poderão ser realizadas uma segunda e uma terceira sessões do fórum da comunidade.
- ⊙ A equipe fará e publicará um registro público do(s) fórum(ns), inclusive de todo o material enviado por escrito.
- ⊙ Se a comunidade autônoma e o membro da diretoria da ICANN puderem resolver a questão no fórum da comunidade, o processo de encaminhamento será encerrado.

Observação: depois disto, este processo não poderá ser novamente usado pela comunidade autônoma para destituir o mesmo membro da diretoria da ICANN durante seu mandato atual.

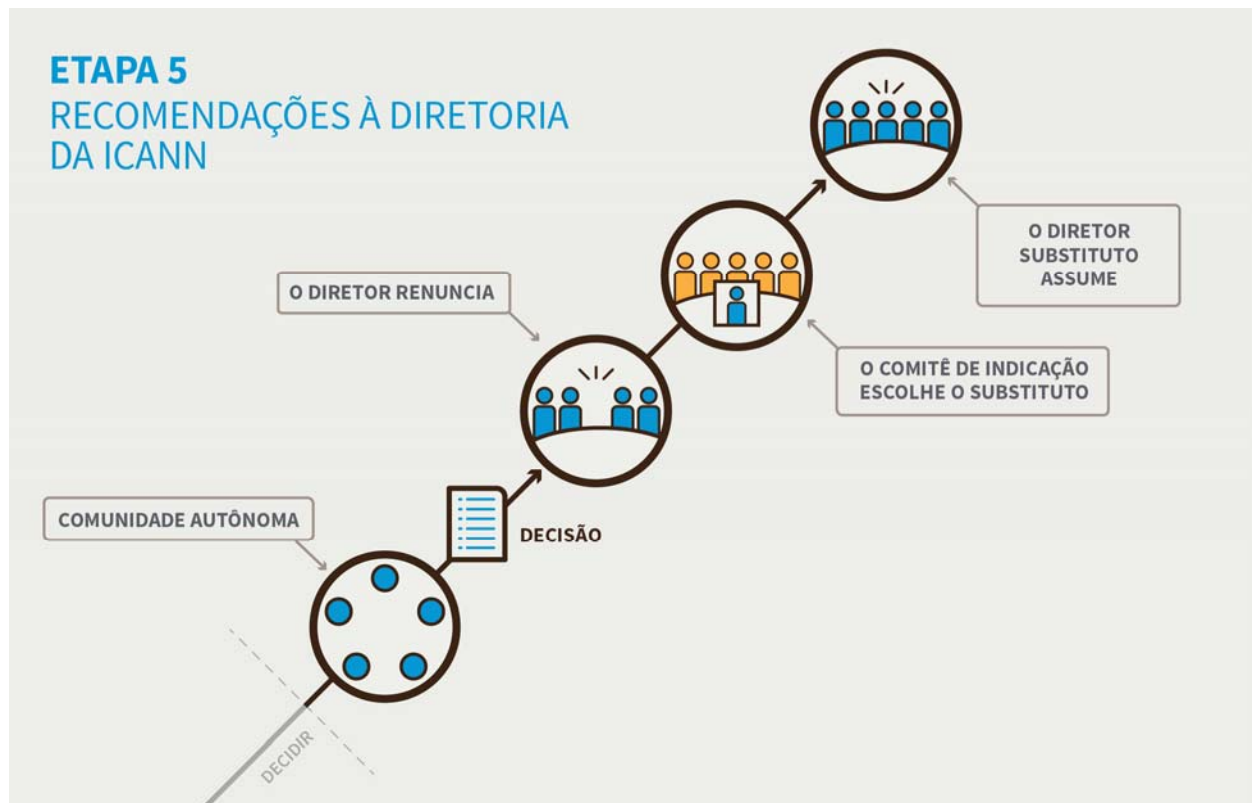
- ⦿ Se a comunidade autônoma e o membro da diretoria da ICANN não puderem resolver a questão, a comunidade autônoma deverá decidir se deseja tomar outras medidas.

- 62 **Etapa 4. Decisão de usar um poder da comunidade como uma comunidade autônoma**  
63 (21 dias a partir da conclusão do fórum da comunidade)



- ⦿ Se três ou mais participantes decisórios apoiarem e não houver mais de uma objeção dentro do período de 21 dias, a comunidade autônoma usará seu poder. A comunidade autônoma também publicará uma explicação dos motivos pelos quais decidiu fazer isso. A explicação publicada pode refletir a variedade de motivos subjacentes.
- ⦿ Se a proposta de a comunidade autônoma usar um poder da comunidade não alcançar os limites necessários durante o período de 21 dias, o processo de encaminhamento será encerrado.

- 64 **Etapa 5. Recomendações à diretoria da ICANN**  
65 (1 dia)



- ⊙ Se a comunidade autônoma decidir usar seu poder, ela comunicará a decisão ao membro da diretoria da ICANN e solicitará a este que atenda à decisão.
- ⊙ Indicação de substituto:
  - O comitê de indicação pode instruir a comunidade autônoma a indicar um novo diretor. Espera-se que o comitê de indicação altere os procedimentos de modo a ter vários candidatos “em reserva” disponíveis.
  - Os diretores substitutos preencherão a mesma “vaga”, e seu mandato se encerrará quando o mandato do diretor original terminar.

66 **Diretores indicados por uma organização de apoio ou comitê consultivo (e indicados pela comunidade autônoma)**

67 **Etapa 1. Acionamento da destituição de um diretor da ICANN por petição da comunidade**  
68 (21 dias a partir da publicação oficial da petição original)

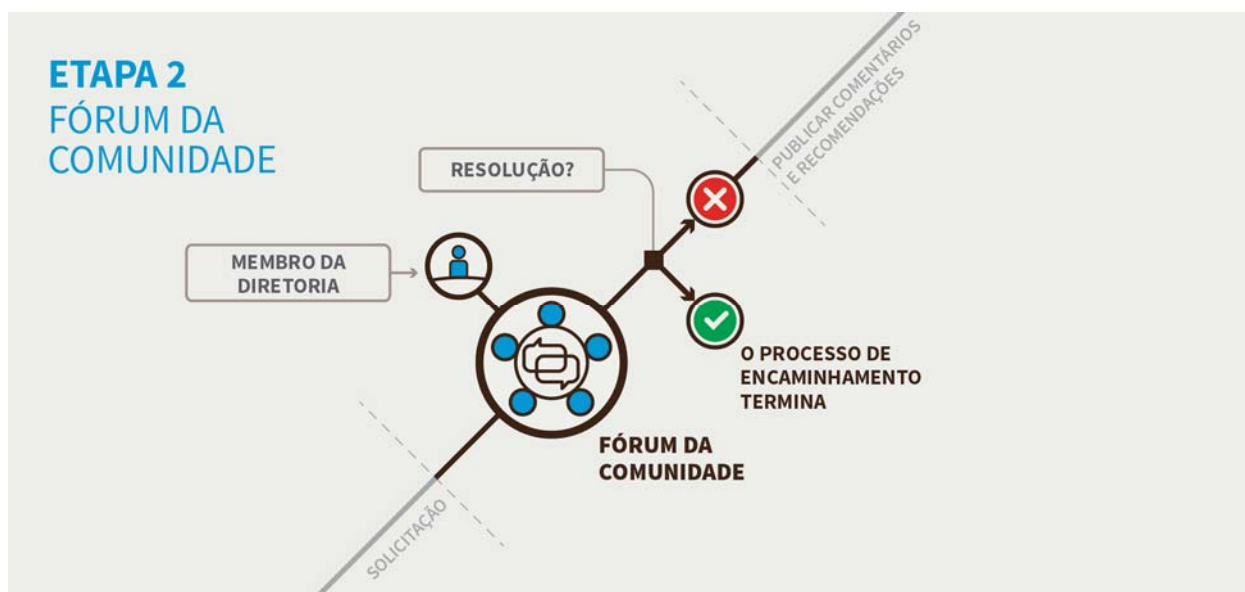




- ⊙ A petição somente pode ser iniciada na SO ou AC que indicou o diretor e que seja um participante decisório da comunidade autônoma.
- ⊙ Qualquer pessoa pode iniciar uma petição como primeira etapa para usar um poder da comunidade.
- ⊙ Para que a petição seja aceita, a SO ou AC, de acordo com seus próprios mecanismos, deverá aceitá-la.
- ⊙ Se a SO ou o AC não aprovarem a petição no prazo de 21 dias, o processo de encaminhamento será encerrado.
- ⊙ Se a SO ou AC aprovar a petição, ela poderá passar à próxima etapa.

69 **Etapa 2. Realização de um fórum da comunidade**

70 (21 dias para organizar e realizar o evento a partir da data da decisão de realizá-lo)

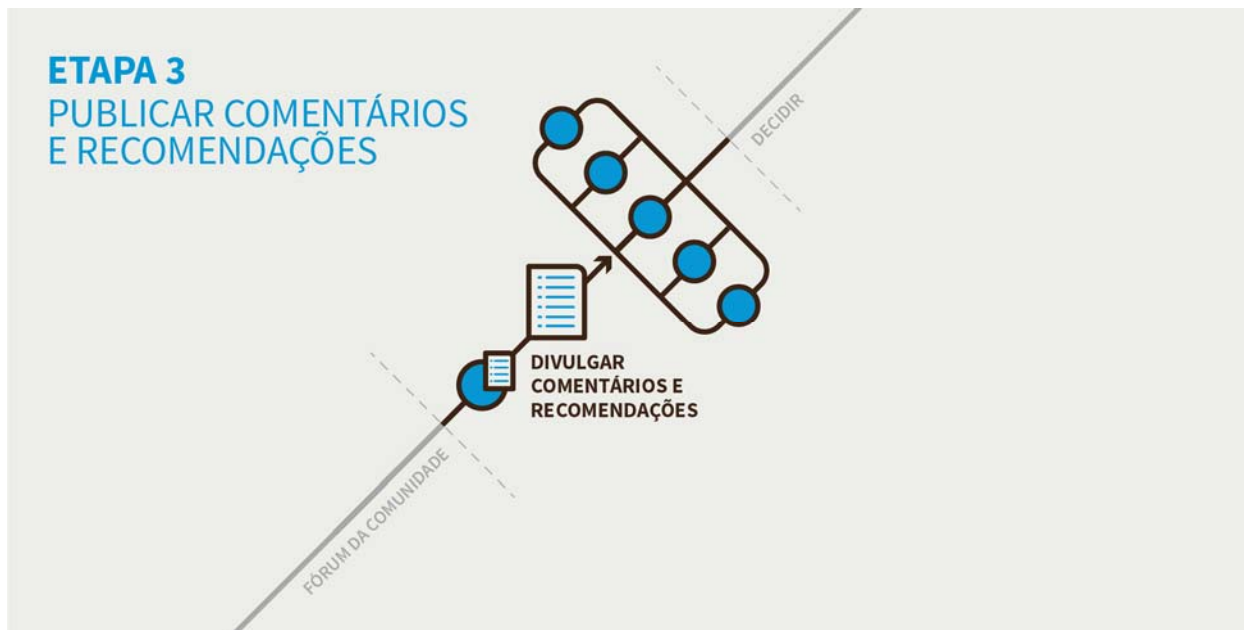


- ⊙ Espera-se que este fórum envolva somente métodos de participação remota, como reuniões do tipo teleconferências e com Adobe Connect, durante um período de um ou dois dias, no máximo. A menos que a coincidência permita que os participantes se encontrem em uma reunião da ICANN previamente programada, não se espera que seja realizada uma reunião presencial. O fórum da comunidade será aberto a todos os participantes interessados, e a ICANN fornecerá serviços de apoio. O membro da diretoria da ICANN que constituir o sujeito da petição será convidado a comparecer, e espera-se que compareça e esteja preparado para tratar das questões levantadas.
- ⊙ O objetivo do fórum da comunidade é o compartilhamento de informações (a justificativa para a petição etc.) e a apresentação de opiniões sobre a petição por parte da comunidade. Da mesma forma, qualquer SO ou AC poderá divulgar por escrito suas opiniões preliminares sobre o exercício desse poder da comunidade.
- ⊙ O fórum da comunidade não tomará decisões nem buscará consenso. Ele não decidirá se a petição será levada à etapa decisória, embora a questão possa ser resolvida antes ou durante o fórum da comunidade. A resolução de uma questão será confirmada quando a SO ou AC indicador que apoiou a petição concordar formalmente, de acordo com seus próprios mecanismos, que o processo de encaminhamento deve ser interrompido.
- ⊙ O fórum da comunidade deverá ser gerenciado/moderado de maneira justa e imparcial e não poderá envolver um representante da SO ou AC indicador.
- ⊙ Se a SO ou AC correspondente determinar a necessidade de mais deliberações, poderão ser realizadas uma segunda e uma terceira sessões do fórum da comunidade.
- ⊙ A equipe fará e publicará um registro público do(s) fórum(ns), inclusive de todo o material enviado por escrito.
- ⊙ Se a comunidade autônoma e o membro da diretoria da ICANN puderem resolver a questão no fórum da comunidade, o processo de encaminhamento será encerrado. Observação: depois disto, este processo não poderá ser novamente usado pela comunidade autônoma para destituir o mesmo membro da diretoria da ICANN durante seu mandato atual.
- ⊙ Se a comunidade autônoma e o membro da diretoria da ICANN não puderem resolver a questão, a comunidade autônoma deverá decidir se deseja tomar outras medidas.
  - Ao final do fórum da comunidade, o respectivo presidente publicará uma convocação formal para comentários e recomendações da comunidade no prazo de sete dias, e a contribuição recebida será enviada à SO ou AC correspondente e publicada para conhecimento público.

---

71 **Etapa 3. As organizações de apoio e/ou comitês consultivos publicam seus comentários e recomendações**

72 (7 dias)



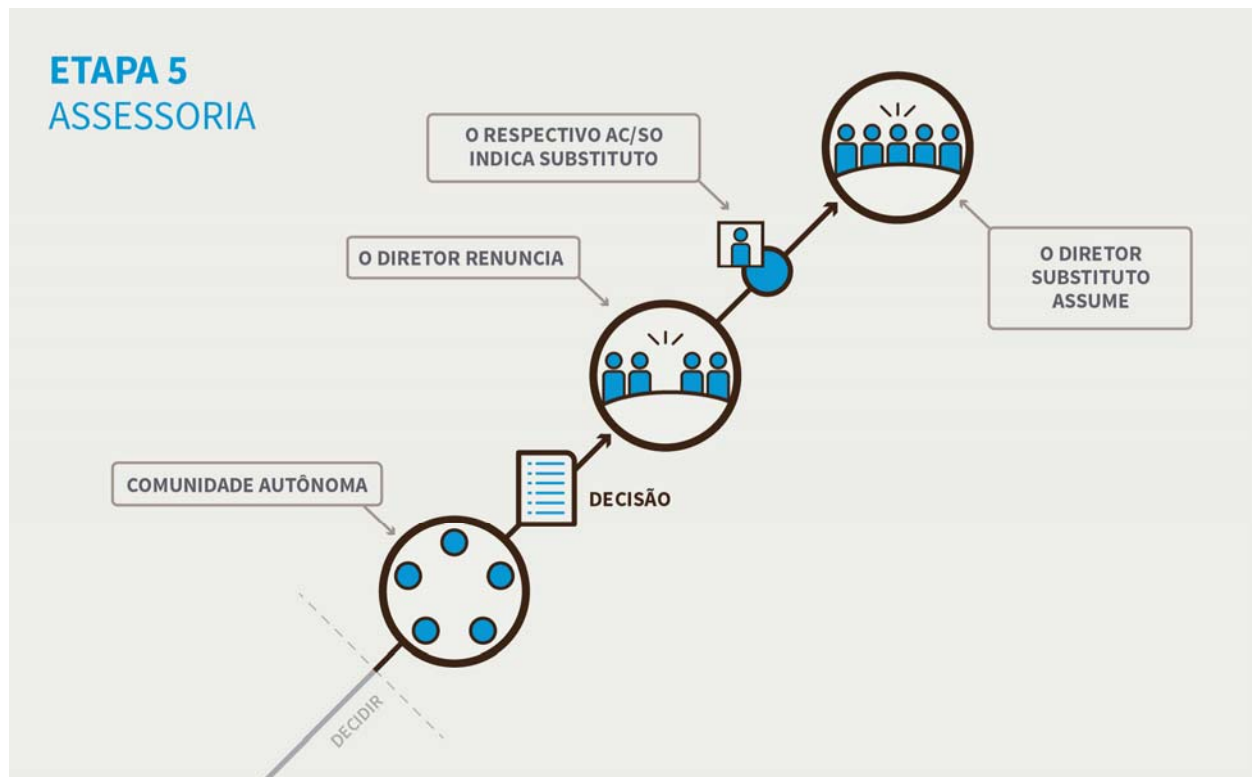
- 73 **Etapa 4. Decisão de usar um poder da comunidade enquanto participante decisório**
- 74 (21 dias a partir da conclusão do período de comentários de organizações de apoio e comitês consultivos)



- ⦿ Se uma maioria de três quartos da SO ou AC indicador apoiar o uso do poder no período de 21 dias, a comunidade autônoma usará seu poder. A SO ou AC também publicará uma explicação dos motivos pelos quais decidiu fazer isso.
- ⦿ Se a SO ou o AC indicador não apoiar o uso do poder no período de 21 dias, o processo de encaminhamento será encerrado.

75 **Etapa 5. Recomendações à diretoria da ICANN**

76 (1 dia)



- ⦿ Se a comunidade autônoma decidir usar seu poder, ela comunicará a decisão ao membro da diretoria da ICANN e solicitará a este que atenda à decisão.
- ⦿ Indicação de substituto:
  - A SO ou AC indicador é responsável por indicar uma pessoa para preencher a vaga na diretoria da ICANN por meio de seu processo normal (estabelecido no artigo VI, seção 12.1 do estatuto).
  - Os diretores substitutos preencherão a mesma “vaga”, e seu mandato se encerrará quando o mandato do diretor original terminar. Um diretor indicado nessas circunstâncias não terá seu tempo restante na função descontado de qualquer limite de mandato ao qual estaria sujeito.

77 **O poder de destituir toda a diretoria da ICANN**

78 O CCWG de responsabilidade acredita que pode haver situações nas quais a destituição de membros da diretoria da ICANN não seja uma solução suficiente de responsabilidade para a comunidade.

- 79 Nos casos em que a comunidade perceber que um conjunto de problemas se tornou impossível de resolver, ela pode manifestar sua falta de confiança na diretoria da ICANN iniciando uma petição para a destituição (isto é, a remoção) de toda a diretoria (com exceção do CEO, que é indicado pela diretoria).
- 80 O poder de destituir uma diretoria é um mecanismo de aplicação essencial para a comunidade autônoma, porque pode ser usado para apoiar os outros poderes da comunidade e proporcionar um mecanismo de responsabilidade final e vinculativo.
- 81 Com o exercício desse poder, toda a diretoria da ICANN (exceto o CEO e os contatos que, como membros da diretoria sem direito a voto, não são considerados diretores de acordo com a legislação da Califórnia) poderia ser destituída pela comunidade autônoma. Entretanto, é improvável que a comunidade autônoma use este poder de modo suave, e foram criados processos de participação e encaminhamento para incentivar o acordo entre a diretoria e a comunidade autônoma.
- 82 Se a diretoria da ICANN fosse destituída, uma diretoria provisória seria colocada em seu lugar. Os diretores provisórios seriam indicados com o exercício do poder da comunidade para garantir a continuidade.
- 83 O CCWG de responsabilidade espera que este poder somente seja exercido como último recurso, quando todas as outras tentativas de resolução houverem fracassado. Como uma destituição da diretoria seria extremamente prejudicial para toda a organização, o CCWG de responsabilidade adicionou várias proteções no processo de encaminhamento proposto para garantir que essa decisão alcance a maturidade e o nível de apoio necessários para que possa ser usada.
- 

84 **Etapa 1. Acionamento da destituição da diretoria da ICANN por petição da comunidade**

85 (21 dias a partir da publicação oficial da petição original)

- ⊙ Iniciar uma petição em um SO ou AC que seja um participante decisório da comunidade autônoma.
  - ⊙ Qualquer pessoa pode iniciar uma petição como primeira etapa para usar um poder da comunidade.
  - ⊙ Para que a petição seja aceita, a SO ou AC, de acordo com seus próprios mecanismos, deverá aceitá-la.
  - ⊙ Se a SO ou o AC não aprovarem a petição no prazo de 21 dias, o processo de encaminhamento será encerrado.
  - ⊙ Se a SO ou AC aprovar a petição no período de 21 dias, poderá passar à próxima etapa.
- 

86 **Etapa 2. Acionamento da destituição da diretoria da ICANN por petição da comunidade, parte dois**

87 (7 dias após o término do período de 21 dias da etapa anterior)

- ⊙ A SO ou AC que aprovar a petição entrará em contato com os outros participantes decisórios na comunidade autônoma para solicitar o apoio deles à petição. Pelo menos

mais dois participantes decisórios deverão apoiar a petição (para um total mínimo de três) para que seja organizado um fórum da comunidade a fim de discutir a questão.

- ⊙ Se a petição não obtiver o nível exigido de apoio no prazo de sete dias, o processo de encaminhamento será encerrado.
  - ⊙ Se pelo menos três participantes decisórios apoiarem a petição em um prazo de sete dias, será organizado um fórum da comunidade.
- 

88 **Etapa 3. Realização de um fórum da comunidade**

89 (21 dias para organizar e realizar o evento a partir da data da decisão de realizá-lo)

- ⊙ O poder de destituir toda a diretoria exigirá a realização de uma reunião presencial. Os três ou mais ACs ou SOs que aprovarem a realização do fórum da comunidade decidirão se esta poderá esperar até a próxima reunião da ICANN regularmente programada ou se será necessário convocar uma reunião especial para congregar os participantes. Em ambos os casos, os três ou mais SOs ou ACs que solicitaram o fórum da comunidade publicarão a data para a realização do evento, que não estará sujeita à limitação de 21 dias. Neste caso, o fórum da comunidade será considerado concluído ao final da reunião presencial.
  - ⊙ O fórum da comunidade será aberto a todos os participantes interessados, e a ICANN fornecerá serviços de apoio. A diretoria da ICANN será convidada a comparecer, e espera-se que compareça e esteja preparada para tratar das questões levantadas.
  - ⊙ O objetivo do fórum da comunidade é o compartilhamento de informações (a justificativa para a petição etc.) e a apresentação de opiniões sobre a petição por parte da comunidade. Da mesma forma, qualquer SO ou AC poderá divulgar por escrito suas opiniões preliminares sobre o exercício desse poder da comunidade.
  - ⊙ O fórum da comunidade não tomará decisões nem buscará consenso. Ele não decidirá se a petição será levada à etapa decisória, embora a questão possa ser resolvida antes ou durante o fórum da comunidade. A resolução de uma questão será confirmada pelos participantes decisórios que apoiaram a petição por meio de consenso formal, de acordo com seus próprios mecanismos, de que o processo de encaminhamento deve ser interrompido.
  - ⊙ O fórum da comunidade deverá ser gerenciado/moderado de maneira justa e imparcial.
  - ⊙ Se as SOs ou ACs correspondentes determinarem a necessidade de mais deliberações, poderão ser realizadas uma segunda e uma terceira sessões do fórum da comunidade.
  - ⊙ A equipe fará e publicará um registro público do(s) fórum(ns), inclusive de todo o material enviado por escrito.
  - ⊙ Se a comunidade autônoma e a diretoria da ICANN puderem resolver a questão no fórum da comunidade, o processo de encaminhamento será encerrado.
  - ⊙ Se a comunidade autônoma e a diretoria da ICANN não puderem resolver a questão, a comunidade autônoma deverá decidir se deseja tomar outras medidas.
-

90 **Etapa 4. Decisão de usar um poder da comunidade como uma comunidade autônoma**

91 (21 dias a partir da conclusão do fórum da comunidade)

- ⊙ Se quatro ou mais participantes decisórios apoiarem e não houver mais de uma objeção no prazo de 21 dias, a comunidade autônoma usará seu poder. A comunidade autônoma também publicará uma explicação dos motivos pelos quais decidiu fazer isso. A explicação publicada pode refletir a variedade de motivos subjacentes. Em uma situação na qual o GAC não puder atuar como participante decisório porque se propõe que o poder da comunidade seja usado para contestar a implementação da diretoria de um parecer consensual do GAC e o limite mínimo estiver estabelecido em quatro apoios, o poder ainda poderá ser exercido de modo válido se três apoiarem e houver no máximo uma objeção.
- ⊙ Se a proposta de usar um poder da comunidade como comunidade autônoma não alcançar os limites necessários durante o prazo de 21 dias, o processo de encaminhamento será encerrado.

---

92 **Etapa 5. Recomendações à diretoria da ICANN**

93 (1 dia)

- ⊙ Se a comunidade autônoma decidir usar seu poder, ela comunicará a decisão à diretoria da ICANN e solicitará a esta que atenda à decisão.

---

94 **Diretoria provisória**

95 O CCWG de responsabilidade propõe que seja adicionado um estatuto que determine que, se a diretoria for destituída, uma diretoria provisória assumirá somente durante o tempo necessário para tramitar o processo de seleção e eleição da diretoria substituta.

96 As SOs, os ACs e o comitê de indicação criarão processos de substituição que garantam que a diretoria provisória não exercerá sua função por mais de 120 dias.

97 A diretoria provisória terá os mesmos poderes e deveres que a diretoria substituída. Ter uma diretoria em exercício durante todo o tempo é essencial para a continuidade operacional da ICANN e também um requisito jurídico.

98 O Estatuto da ICANN determinará que, com exceção das circunstâncias em que forem necessárias decisões urgentes para proteger a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS, a diretoria provisória consultará a comunidade por meio das lideranças das SOs e ACs antes de tomar decisões importantes. Quando for o caso, a diretoria provisória também consultará o fórum da comunidade da ICANN antes de tomar qualquer medida que implique uma mudança material na estratégia, nas políticas ou na administração da ICANN, inclusive a substituição do presidente e do CEO em exercício.

99 **O poder de iniciar um processo de revisão independente da comunidade ou solicitação de reconsideração**

100 Pode-se iniciar um IRP da comunidade ou solicitação de reconsideração conforme descrito na recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participação,

encaminhamento, aplicação. Um exemplo poderia ser exigir que a ICANN fornecesse documentos conforme necessário, de acordo com o requisito do direito de inspeção.

- 101 Um IRP da comunidade pode ser iniciado por qualquer um dos seguintes motivos:
- Receber e resolver denúncias de que a ICANN, por meio de sua diretoria ou equipe, agiu (ou deixou de agir) de modo a infringir seu contrato social ou estatuto (inclusive qualquer infração do contrato social ou estatuto resultante de uma medida tomada em resposta a pareceres/contribuições de qualquer AC ou SO).
  - Receber e resolver denúncias de que a PTI, por meio de sua diretoria ou equipe, agiu (ou deixou de agir) de modo a infringir seu contrato com a ICANN e as exigências do CWG de administração para questões relacionadas às funções da IANA relacionadas a nomes.
  - Receber e resolver denúncias de que decisões do painel de especialistas não estão em conformidade com o Estatuto da ICANN.
  - Receber e resolver questões relacionadas a decisões da política de divulgação de informações em documentos (DIDP), tomadas pela ICANN, que não estiverem em conformidade com o Estatuto da ICANN.
  - Receber e resolver denúncias iniciadas pela comunidade autônoma em relação a questões reservadas à comunidade autônoma no contrato social ou no Estatuto da ICANN.
- 102 Uma solicitação de reconsideração pode ser iniciada para obrigar a diretoria a reconsiderar uma decisão ou ação/inação recente por parte da diretoria ou da equipe da ICANN.
- 103 Os processos de encaminhamento e aplicação para iniciar um IRP da comunidade ou uma solicitação de reconsideração são detalhados na recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participação, encaminhamento, aplicação.
- 104 **O poder de rejeitar decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento de qualquer processo de separação da IANA pós-transição para as funções de nomes da IANA**
- 105 A revisão das funções da IANA, a revisão especial das funções da IANA e o grupo de trabalho entre comunidades sobre separação são mecanismos para as funções da IANA relacionadas a nomes que o CWG de administração solicitou que o CCWG de responsabilidade incluísse no estatuto fundamental.
- 106 Como tais, essas estruturas existirão dentro da ICANN, e muitas de suas recomendações exigirão a aprovação da diretoria da ICANN antes da implementação (ou seja, alteração na declaração de serviços para o operador de funções da IANA). O CWG de administração determinou que é fundamental que as recomendações desses diferentes organismos sejam respeitadas pela diretoria da ICANN e, portanto, também exigiu que o CCWG de responsabilidade fornecesse mecanismos para garantir que as recomendações desses organismos sejam aplicadas.<sup>2</sup>
- 107 Os processos de encaminhamento e aplicação para rejeitar uma decisão da diretoria da ICANN relacionada à revisão das funções da IANA, à revisão especial das funções da IANA e a recomendações do grupo de trabalho entre comunidades sobre separação encontram-se

---

<sup>2</sup> Consulte o [Relatório final do CWG de administração](#) para obter mais detalhes.



detalhados na recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participação, encaminhamento, aplicação.

- 108 O direito de rejeitar decisões da diretoria da ICANN referentes a revisões das funções da IANA relacionadas a nomes, inclusive decisões da diretoria da ICANN referentes à revisão especial das funções da IANA e a recomendações do grupo de trabalho entre comunidades sobre separação, pode ser exercido pela comunidade autônoma um número ilimitado de vezes.

## 4. Alterações da “terceira versão preliminar da proposta sobre as recomendações da linha de trabalho 1”

- Rejeição do orçamento da PTI significativamente atualizado.
- Orçamento provisório expandido.
- Indenização pela destituição de um diretor da ICANN expandida expressivamente.
- Etapas de encaminhamento aditadas para corresponder ao processo da recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participação, encaminhamento e aplicação.
- Escopo do IRP da comunidade modificado para corresponder à recomendação nº 7: reforçar o processo de revisão independente da ICANN.
- “O poder de aprovar alterações no estatuto fundamental e/ou no contrato social” agora é: “o poder de aprovar alterações no estatuto fundamental e/ou no contrato social e/ou aprovar a venda ou outras alienações de todos ou substancialmente todos os ativos da ICANN”.
- “O poder de iniciar um IRP vinculativo (em que a decisão do painel é aplicada em qualquer tribunal que reconheça resultados de arbitragem internacional)” agora contém a possibilidade de a comunidade autônoma apresentar uma solicitação de reconsideração.

## 5. De que maneira esta recomendação atende aos requisitos do CWG de administração?

- “O poder de rejeitar o orçamento ou planejamentos estratégicos/operacionais da ICANN” atende diretamente ao seguinte requisito do CWG de administração:
  - Orçamento da ICANN: direitos da comunidade em relação à elaboração e à consideração do orçamento da ICANN.
- “O poder de destituir membros da diretoria da ICANN” e “o poder de destituir toda a diretoria da ICANN” atendem diretamente ao seguinte requisito do CWG de administração:
  - diretoria da ICANN: direitos da comunidade em relação à capacidade de indicar/destituir membros da diretoria da ICANN e de destituir toda a diretoria.
- “O poder de aprovar alterações no estatuto fundamental” está diretamente relacionando ao seguinte requisito do CWG de administração:

- Estatuto fundamental: todos os mecanismos acima devem estar previstos no Estatuto da ICANN como estatuto fundamental.

## 6. De que maneira esta recomendação atende aos critérios da NTIA?

### 109 Apoiar e aprimorar o modelo de participação múltipla

- Descentralizando o poder dentro da ICANN por meio de uma comunidade autônoma.
  - Criando um fórum público da comunidade para garantir que todas as vozes e perspectivas sejam ouvidas antes da execução de um poder da comunidade.
  - Recomendando um processo no qual a participação de todos nos processos de consulta é bem-vinda antes da elaboração do documento que será apresentado para discussão.
  - Mantendo tomadas de decisões baseadas no consenso em vez de recorrer à votação.
- 

### 110 Manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS da Internet.

- Criando poderes da comunidade associados a um processo de encaminhamento definido.
  - O processo de participação em várias etapas associado ao processo de encaminhamento evita ações de uma única etapa e estimula uma abordagem conciliadora.
  - O processo de encaminhamento inclui limites altos para usar medidas de responsabilidade baseadas no consenso da comunidade autônoma. Este processo proporciona proteções para evitar uma situação na qual uma SO ou AC possa iniciar uma petição de rejeição com a intenção de afetar negativamente o orçamento de outra SO ou AC, garantindo que nenhuma SO ou AC possa usar um poder de maneira solitária e que nenhuma SO ou AC possa bloquear, de maneira solitária, o uso de um poder.
- 

### 111 Atender às necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais dos serviços da IANA.

- Incluindo prazos limitados, processos transparentes e limites associados para manter a viabilidade operacional.
- 

### 112 Manter a abertura da Internet.

- Criando um fórum público da comunidade para garantir que todas as vozes e perspectivas sejam ouvidas antes da execução de um poder da comunidade.
- Preservando políticas de participação aberta nas SOs e ACs da ICANN.

- O processo de encaminhamento inclui a realização de um fórum da comunidade, no qual a participação de todos será aceita, como possível etapa. Além disso, todos poderão participar do processo de consulta organizado para a elaboração desses documentos.
- 

113 **A NTIA não aceitará uma proposta em que a função da NTIA seja substituída por uma solução liderada por um governo ou por uma organização intergovernamental.**

- Na medida em que o comitê consultivo para assuntos governamentais (GAC) deseje participar da tomada de decisão pela comunidade autônoma, a qual o GAC tem flexibilidade para determinar, ele seria um dos cinco participantes decisórios. Além disso, o GAC não participará como responsável por tomadas de decisões nas deliberações da comunidade que envolvam uma contestação à implementação feita pela diretoria do parecer consensual do GAC. Essa “exclusão”, juntamente com as proteções na recomendação nº 11, leva o CCWG de responsabilidade a acreditar que o requisito da NTIA foi atendido, mesmo ao considerar o aumento no limite de 50 para 60% para que a diretoria rejeite parecer consensual do GAC.
  - Todas as partes interessadas podem participar das consultas por meio das SOs e ACs ou pelo fórum da comunidade.
-